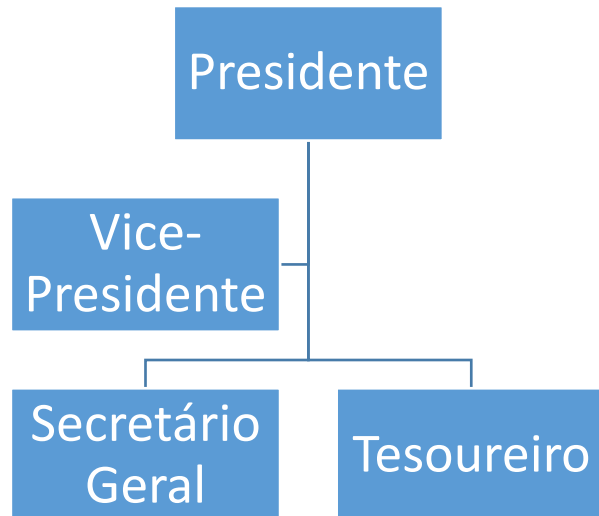




**Estrutura Organizacional da Sociedade Brasileira de Biometeorologia**

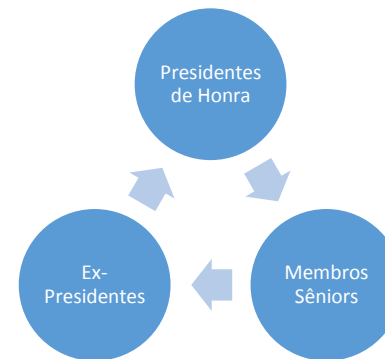
**1. DIRETORIA EXECUTIVA**



**2. CONSELHO DELIBERATIVO**



**3. CONSELHO CURADOR**





## **ESTATUTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOMETEOROLOGIA – SBBiomet**

### **INTRODUÇÃO**

É antiga a preocupação com as relações entre o meio ambiente e os seres vivos, mas até meados do século XX os estudos a esse respeito eram isolados e limitados a certos aspectos. Havia longas revisões a respeito dos efeitos de fatores climáticos sobre produção, reprodução e saúde dos animais. Com grande frequência os efeitos discutidos eram contraditórios, dificilmente contribuindo para uma melhor compreensão do assunto.

Considerando a tendência moderna para a integração dos diferentes campos científicos, privilegiando uma visão holística – e, porque não dizer, mais realista – dos fenômenos biológicos, apareceu uma nova ordem de estudos com os trabalhos de E.B. Forbes e colaboradores (1926), Albert Rhoad (1936) e John Hammond (1931). A este novo campo científico, João Barisson Villares atribuiu em 1940 o

nome de *Climatologia Zootécnica*, que dez anos mais tarde foi modificado para *Bioclimatologia* por J.D. Findlay.

Em seguida, generalizou-se a denominação de *Biometeorologia*, proposta por Solco Tromp em 1955, a qual se refere especificamente às relações entre organismos e fatores meteorológicos, isto é, os valores circunstanciais da temperatura e da umidade do ar, do vento, da pressão atmosférica, da radiação solar e outros fatores. Esta modificação terminológica se justifica, porque a Bioclimatologia aborda as interações dos organismos com os valores médios das variáveis meteorológicas, isto é, o clima de uma determinada região. Finalmente, em 1956 foi fundada em Paris a International Society of Biometeorology

Desde então tem sido crescente o interesse pelo assunto. Os primeiros e mais importantes centros de estudos bioclimáticos e biometeorológicos têm sido as universidades e estações experimentais de agricultura dos EUA, destacando-se inicialmente as universidades de Missouri (campus de Colúmbia) e da Califórnia (campus de Davis). Algumas instituições britânicas, como o Hannah Dairy Research Institute (em Ayrshire), o Institute of Animal Physiology (em Cambridge) e a Nottingham University realizaram importantes pesquisas na área. Entretanto, em termos de aplicação direta à pecuária tropical, a liderança coube à Austrália, através do CSIRO (Commonwealth Scientific and Industrial Research Organisation), cuja mais importante unidade de pesquisa a esse respeito foi até cerca de 1995 o Tropical Beef Centre, em Queensland.

No Brasil, o interesse pelos estudos biometeorológicos e bioclimáticos tem sido crescente, desde os trabalhos de João Barisson Villares e João Soares Veiga, em São Paulo. Porém, cabe a Otávio Domingues a maior divulgação desse campo de trabalho, através de seus livros: *O Gado nos Trópicos* (1961) e *Introdução à Zootecnia* (1968). Desde

então, algumas instituições têm se envolvido a fundo em pesquisas na área, com destaque para a Universidade Estadual Paulista (especialmente nos *campi* de Jaboticabal e Botucatu), Universidade de São Paulo (campus de Pirassununga), Universidade Estadual de Campinas (Campinas, SP) e Universidade Federal de Viçosa (Viçosa, MG). Há ainda grupos isolados de pesquisadores na EMBRAPA, outras universidades e institutos estaduais de pesquisa.

Durante muito tempo houve grande interesse no melhoramento das chamadas raças nativas. Mas como a evolução é um processo naturalmente lento, são remotas as perspectivas de um aumento significativo a curto ou médio prazo na capacidade produtiva das raças e variedades tropicais de animais domésticos, de modo a influir de modo significativo na produção global. No que se refere particularmente aos bovinos Zebus, estão ainda muito longe de poderem competir em produtividade com as variedades europeias melhoradas, não por falta de potencialidade, mas devido ao curto tempo de melhoramento já aplicado.

A produção de leite é um problema mais sério. Os genótipos para alta produção compatíveis com a adaptação aos fatores ambientes tropicais ainda não foram identificados e disseminados suficientemente nas raças zebuínas e nativas. Faz-se necessário e urgente um trabalho sistemático e em grande escala nesse sentido. Os resultados de que necessitamos a prazo mais curto podem ser obtidos pela aplicação dos princípios da Biometeorologia à criação de animais melhorados de origem europeia. Entre estes animais existem muitos que talvez não sejam os melhores em seus locais de origem, mas que apresentam características que os tornam desejáveis em um ambiente tropical, particularmente aquelas ligadas à estrutura e coloração do pelame, pigmentação cutânea e capacidade de sudação.

Quanto à produção de lã ovina, tem-se restringido especialmente ao Rio Grande do Sul, embora o clima dessa região não seja dos melhores para a obtenção de uma lã de qualidade realmente fina. Esta produção é uma característica da raça Merino, mais adequada a climas quentes e secos. As regiões do Nordeste, por exemplo, poderiam ser boas produtoras de lã ovina de qualidade, caso fossem resolvidos os problemas da carência de pastagens adequadas.

Problemas graves têm sido identificados na avicultura, durante muito tempo baseada na importação de genótipos, frequentemente impróprios para as condições tropicais. Os esforços de desenvolvimento de linhagens nacionais de aves têm se concentrado na USP (campus de Piracicaba, SP), Universidade Federal de Viçosa (MG) e EMBRAPA (SC). Mas ainda há muito que ser feito quanto aos problemas biometeorológicos das aves.

Finalmente, os princípios da Biometeorologia podem ajudar na adoção de instalações e métodos de manejo mais adequados às condições tropicais. Este tipo de abordagem já está se popularizando entre os criadores e sua aplicação prática, feita com conhecimento de causa, poderá trazer grandes benefícios em termos de resposta produtiva mais satisfatória dos animais. Estudos nesse sentido devem ser estimulados.

Considerando o que foi exposto acima, fica evidente que o contato e a troca de informações entre os pesquisadores em biometeorologia animal favorece enormemente o progresso tecnológico, como já vem acontecendo. A inclusão de pesquisadores da área de Medicina Humana já vem dando frutos excelentes, como se pode ver com a quantidade de trabalhos sobre Biometeorologia Humana publicados no exterior. No Brasil já existem diversos interessados neste campo.

Assim, deve ser destacada a necessidade de um fórum permanente que reúna os pesquisadores e interessados nos problemas ambientais dos seres vivos, incluindo profissionais das mais diferentes áreas, sejam animais, humanas e vegetais. Tal é o objetivo, a importância e a oportunidade de uma Sociedade Brasileira de Biometeorologia, estruturada nos mesmos termos básicos da International Society of Biometeorology.

### **CAPÍTULO 1- Do nome e da sede**

**Secção 1.** O nome da Sociedade é **Sociedade Brasileira de Biometeorologia (SBBiomet)**, fundada em 04 de setembro de 1995, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada.

**Secção 2.** A sede da Sociedade é transitória, sendo localizada na respectiva cidade do presidente na gestão da SBBiomet.

### **CAPÍTULO 2 – Dos objetivos**

**Artigo 1.** O objetivo da Sociedade é prover uma organização em escala nacional, visando promover a colaboração interdisciplinar de Físicos, Biologistas, Meteorologistas, Agrônomos, Médicos, Veterinários, Zootecnistas, Engenheiros, Sanitaristas e outros cientistas interessados nas relações entre seres vivos e meio ambiente, além do desenvolvimento do campo da Biometeorologia.

**Artigo 2.** A Sociedade propõe-se a atingir seus objetivos através de: (a) Organização de simpósios, congressos e outras formas de reuniões científicas no campo de interesse de seus associados; (b) Facilitando o intercâmbio de informações nas áreas que atua; (c) Apoiando o estabelecimento de grupos locais e regionais em suas áreas de atuação e de áreas correlatas e estimulando a cooperação mútua entre os mesmos.

### **CAPÍTULO 3 - Da organização**

**Artigo 3.** A SBBiomet contará em sua organização com a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Curador. Todos os membros da SBBiomet estarão inseridos em uma de suas seções que, coletivamente, serve aos objetivos da sociedade conforme prescrito no Capítulo 2.

**Artigo 4.** Os membros participarão do âmbito das seguintes Seções: Biometeorologia Animal e Ambiente; Biometeorologia humana e vegetal; ou Comportamento e Bem-Estar Animal. Seções adicionais poderão ser estabelecidas de modo a representar grandes áreas de interesse, desde que envolvam proporção significativa de membros.

**Artigo 5.** Cada Seção será encabeçada por um Secretário de Área, podendo ainda ter um Representante Estadual em cada estado da Federação; e um Representante Continental em cada Continente, os quais representarão todas as Seções, de modo a prover uma ligação entre a Seção, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da Sociedade.

**Artigo 6.** A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo serão eleitos pelo voto direto dos membros efetivos da SBBiomet, enquanto os representantes estaduais e continentais serão indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo e Curador.

**Artigo 7.** Cada Seção poderá estabelecer um ou mais Grupos de Trabalho, visando facilitar o atendimento dos interesses específicos dos seus membros registrados e que serão dirigidos por Coordenadores nomeados pelo Presidente de Área, que conjuntamente com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho associados constituirão o Conselho Científico da Seção.

**Artigo 8.** Organizações eventualmente filiadas à Sociedade gozarão de um *status* equivalente aos de uma Secção da Sociedade, no que se refere à sua relação com os Conselhos. Este *status* não inclui privilégios de voto com o propósito de governar a Sociedade.

**Artigo 9.** Os membros executivos das Secções e os equivalentes representantes de organizações afiliadas serão responsáveis pelo atendimento aos interesses científicos da área abrangida pela Secção, no sentido de alcançar os propósitos da Sociedade conforme prescritos no Capítulo 2.

**Artigo 10.** A Diretoria Executiva da Sociedade poderá estabelecer Regulamentos que não estejam em conflito com os presentes Estatutos, emendando-se de tempos a tempos conforme for necessário para perfeito governo da Sociedade.

#### **CAPÍTULO 4 – Da afiliação**

**Artigo 11.** A afiliação à Sociedade será aberta a pessoas conforme a seguinte classificação:

- I. **Membro Efetivo:** Um indivíduo poderá ser admitido sob uma afiliação regular efetiva, havendo atendido à seguinte condição: (a) Ter interesses profissionais e/ou científicos nas áreas de atuação da Sociedade.
- II. **Membro Sênior:** Um membro efetivo com mais de 20 anos afiliado a SBBiomet pode se tornar um membro Sênior nas seguintes condições: (a) Apresentação por dois membros do Conselho Curador e aprovado seu nome pela Assembleia Geral da SBBiomet; (b) Apresentar significativa contribuição no desenvolvimento da SBBiomet e nas áreas científicas de

atuação da sociedade; (c) Ter ocupado em algum momento assento na Diretoria Executiva ou no Conselho Deliberativo da SBBiomet;

III. **Membro Estudante:** Um indivíduo poderá ser admitido como Membro Estudante, havendo atendido às seguintes condições: (a) Estar engajado pelo menos parte do tempo em estudos ligados às áreas de atuação da Sociedade; (b) Uma vez admitido na SBBiomet, participar ativamente da sociedade e de seus eventos.

IV. **Presidente de Honra:** Um indivíduo poderá ser admitido como Presidente de Honra da Sociedade, havendo satisfeito aos seguintes requisitos: (a) Ter sido Ex-Presidente da SBBiomet; (b) Haver apresentado uma contribuição significativa para o desenvolvimento de umas das áreas de atuação da SBBiomet; (c) Ser indicado pelo Conselho Curador e aprovado seu nome pela Assembleia Geral da SBBiomet.

**Artigo 12.** Apenas membros efetivos e em situação regular perante a Sociedade podem fazer parte da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Curador da Sociedade.

**Artigo 13.** Por membro regular em situação entende-se aquele que tem participado ativamente da Sociedade e de seus eventos e que não tenha causado qualquer dano material, moral ou científico à Sociedade.

**Artigo 14.** Um membro poderá ter sua afiliação cancelada devido a atividades contrárias aos melhores interesses da Sociedade, se: (a) Pelo menos 5 (cinco) membros submeterem pedido à Diretoria Executiva nesse sentido; (b) Dois terços dos membros do Conselho Deliberativo

aprovarem o requerimento; (c) Em votação especial, a proposta for aprovada pelos membros da Sociedade.

**#Único.** A notícia do cancelamento de afiliação deverá ser comunicada a todos os membros da Sociedade.

## **CAPÍTULO 5 – Das anuidades**

**Artigo 15.** A SBBiomet não cobrará de seus membros anuidades ou mensalidades, mas sim o compromisso de contribuir ativamente para a realização das ações da Sociedade. Essas contribuições estão destacadas nos artigos 16, 17, 18 e 19 e poderão ser determinadas de tempos a tempos através de resolução da Diretoria Executiva.

**Artigo 16.** Um membro tem o compromisso de colaborar quando convocado a ministrar uma palestra em um evento da SBBiomet sem ônus financeiro a mesma.

**Artigo 17.** Um membro tem o compromisso de colaborar quando convocado a dar um parecer ou consultoria científica em um evento ou ação da Sociedade sem ônus financeiro a mesma.

**Artigo 18.** Um membro pode ser convocado a colaborar na obtenção de recursos para o financiamento das ações da Sociedade, tais como realização de workshop, reuniões e congressos. Essa obtenção de recursos pode ser via agências públicas de fomento e empresas privadas. Por exemplo, um membro pode via projeto individual de pesquisa custear a vinda de um pesquisador ou professor para ministrar uma palestra ou curso em um evento da Sociedade sem ônus financeiro a mesma. Um membro pode ser convocado a realizar contato com empresas privadas que possam financiar ou colaborar com as ações da Sociedade.

**Artigo 19.** Um membro pode ser convocado a colaborar na divulgação das ações da sociedade via mídias digitais, além da tradução de materiais de interesse da Sociedade para outros idiomas. Por exemplo, mantendo o site da Sociedade atualizado e suas páginas nas redes sociais ativas na rede mundial de computadores.

**Artigo 20.** O membro será considerado em situação irregular perante a Sociedade, não podendo votar em quaisquer circunstâncias, a respeito de negócios pertinentes à Sociedade, quando nunca participar de seus eventos e de nenhuma de suas ações.

## **CAÍTULO 6 – Da Diretoria Executiva**

**Artigo 21.** A Diretoria Executiva da Sociedade será composta pelo Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e o Vice-Presidente.

**Artigo 22.** O mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, permitindo-se somente uma reeleição. As eleições serão convocadas pela atual Diretoria Executiva durante a realização do Evento Científico da SBBiomet. Somente membros em situação regular podem ser candidatos e votantes. A eleição será organizada e dirigida pelo conselho curador.

**#Único.** O candidato a Presidente deve ter no mínimo 5 (cinco) anos de afiliação à SBBiomet e estar vinculado a uma instituição pública ou privada que desempenhe atividades afins da Sociedade e não pode pertencer à mesma do atual Presidente.

**Artigo 23.** Cabe à Diretoria Executiva Tratar dos assuntos executivos relacionados à administração da Sociedade, representando esta em todos os assuntos legais e científicos. Cabe ainda à Diretoria Executiva autorizar e proceder aos dispêndios financeiros relacionados com atividades da Sociedade.

**#Único.** A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente ou, na falta deste, pelo vice-presidente, que responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, isento destas os seus demais membros.

**Artigo 24.** Ao Secretário Geral cabe manter a Secretaria, relacionando e mantendo registros referentes a todas as transações e atividades da Diretoria Executiva, além de controlar toda a correspondência e custódia e responsabilizar-se pelos arquivos da Sociedade. Deve receber e prestar contas de fundos recebidos para manutenção da Secretaria e providenciar serviços de edição e publicação requeridos pelas atividades da Sociedade.

**Artigo 25.** Ao Tesoureiro cabe ter em custódia todos os fundos e recursos da Sociedade, mantendo uma escrituração adequada de todos os créditos e débitos em livros pertencentes à Sociedade. Cabe ainda ao mesmo manter em depósito os recursos financeiros da Sociedade, assinando juntamente como Presidente os respectivos cheques e pagamentos. Apresentar o balanço financeiro anual à Diretoria para posterior aprovação do conselho curador.

**Artigo 26.** Se ocorrem vacâncias temporárias em cargos da Diretoria Executiva, os mesmos poderão ser preenchidos por pessoas escolhidas pelos membros remanescentes da Diretoria. Vacâncias permanentes somente poderão ser preenchidas através de nova eleição, especialmente convocada.

#### **CAPÍTULO 7 – Do Conselho Curador**

**Artigo 27.** O Conselho Curador é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil financeira, executiva e zelar pelo bom andamento da SBBiomet, além de organizar durante o Congresso Brasileiro da

Sociedade a eleição para sua Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Será composto pelos Presidentes de Honra, Ex-Presidentes e afiliados com mais de 15 anos de Sociedade.

- I. O conselho de que trata o “caput” deste artigo funcionará como órgão deliberativo e fiscal da SBBiomet, reunindo-se por ocasião dos Congressos, quantos vezes for necessário.
- II. O Presidente do Conselho Curador será o membro presente de maior idade entre os presentes na reunião.

#### **CAPÍTULO 8 – Do Conselho Deliberativo**

**Artigo 28.** É função do Conselho Deliberativo assessorar a Diretoria Executiva na administração dos diversos interesses disciplinares dos membros da Sociedade. Esse conselho será formado pelos Secretários de cada uma das Áreas da Sociedade, atualmente sendo elas:

[1] Área de Comportamento e Bem-Estar Animal,

[2] Área de Biometeorologia Animal e Ambiente,

[3] Área de Biometeorologia Humana e Vegetal.

A presidência deste conselho será obrigatoriamente exercida por um dos secretários de área, sendo sua escolha realizada por indicação dos próprios membros deste conselho. O mesmo irá ocorrer para escolha da vice-presidência.

**Artigo 29.** É dever do Conselho Deliberativo:

- I. Aceitar, considerar ou rever posições, propostas e resoluções a respeito de matérias técnicas ou científicas submetidas por Seções, Grupos de Trabalho ou membros da Sociedade,

recomendando ações à Diretoria Executiva quando for necessário.

- II. Estar a par de problemas ou assuntos de interesse científico e profissional para a Sociedade e seus membros e trazer matérias importantes à atenção da Diretoria Executiva.
- III. Mediar a instalação ou associação de Grupos de Trabalho e outros grupos de interesse especial que possam estar em conflito com os interesses científicos uma ou mais Secções da Sociedade, assessorando a Diretoria Executiva nas ações administrativas a respeito.
- IV. Providenciar assistência técnica e científica e assessoria à Diretoria Executiva e a Comitês Organizadores, quando for necessário para dar suporte a programas, reuniões, simpósios e outras atividades científicas.
- V. Dar assistência à Diretoria Executiva em qualquer assunto.

## **CAPÍTULO 9 – Dos Grupos de Trabalho**

**Artigo 30.** Grupos de Trabalho podem ser estabelecidos sob a iniciativa da Diretoria Executiva, para operar em problemas técnicos e científicos relevantes. Os respectivos membros devem manter correspondência entre si no intervalo entre Congressos da Sociedade, realizando discussões em encontros regulares e fornecer um relatório à Diretoria Executiva por ocasiões desses encontros.

**Artigo 31.** Grupos de Trabalho poder ser estabelecidos pela Diretoria Executiva para servir a interesses especiais dos membros da Sociedade, em resposta a requerimento apresentado por 5 (cinco) ou mais membros em situação regular. Cada Grupo de Trabalho assim estabelecido deve estar associado a uma Secção apropriada da Sociedade.

**Artigo 32.** Um Grupo de Trabalho pode ser dispersado à discricção da Diretoria Executiva, quando cessa a necessidade de sua existência.

**Artigo 33.** Os coordenadores dos Grupos de Trabalho instalados pela Diretoria Executiva devem ser por esta indicados, permanecendo no posto pela duração do mandato da Diretoria Executiva.

**Artigo 34.** Os coordenadores do Grupos de Trabalho instalados pela iniciativa de membros da Sociedade, dentro de Secções da mesma, devem ser membros em situação regular perante a Sociedade, podendo ser eleitos ou indicados pelos membros do Grupo.

**Artigo 35.** Um Grupo de Trabalho servindo aos interesses especiais de um grupo de membros retém seu *status* oficial na Sociedade por um período de 2 (dois) anos, renovável ao final de cada Congresso regular da Sociedade, devendo ser mantida uma relação de seus membros e participantes junto à Secretaria da Sociedade.

**Artigo 36.** Um Grupo de Trabalho pode ser criado pela Diretoria Executiva sob requerimento feito pelo Vice-Presidente responsável por uma Secção, a fim de servir aos interesses dessa Secção, quando tal criação seja recomendada pelo Conselho Deliberativo.

## **CAPÍTULO 10 – Das Reuniões**

**Artigo 37.** Os Congressos regulares da Sociedade serão realizados em local e ocasião determinados pela Diretoria Executiva. Propostas assinadas e convites para reuniões devem ser submetidos à Diretoria Executiva com uma antecedência de pelo menos 3 (três) meses à sua realização.



**Artigo 38.** O Congresso da Sociedade realizar-se a cada dois anos, podendo esta disposição ser modificada pela Diretoria Executiva após consulta aos membros da Sociedade.

**Artigo 39.** Por ocasião de um evento da Sociedade deverá ocorrer uma sessão ou assembleia especial para apresentação de assuntos relativos à Sociedade e à qual será presidida pelo Presidente. A agenda dessa reunião será preparada previamente pela Diretoria Executiva e circulada pelos membros da Sociedade pelo menos um mês antes da data da reunião. Todas as matérias dessa agenda devem ser submetidas por escrito à Diretoria Executiva pelo menos três meses antes da reunião.

**Artigo 40.** A Diretoria Executiva é responsável por organizar o Congresso Brasileiro com apoio do conselho deliberativo.

**Artigo 41.** Os membros presentes à Assembleia durante um Congresso regular podem decidir a respeito de matérias referentes a esse Congresso, porém resoluções referentes aos negócios mais importantes da Sociedade só poderão ser tomadas após votação geral.

**Artigo 42.** Reuniões especiais da Sociedade poderão ser propostas por iniciativa da Diretoria Executiva, ou através de requerimento por escrito de 30 (trinta) membros. A proposta será submetida à votação pelos membros da Sociedade.

**Artigo 43.** Durante a realização do Congresso Brasileiro será realizada a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

#### **CAPÍTULO 11 – Da votação**

**Artigo 44.** Em todos os assuntos referentes à Sociedade cada membro em situação regular tem direito ao exercício de um voto.

**Artigo 45.** A votação poderá ser presencial ou eletronicamente.

**Artigo 46.** A votação será decidida por maioria simples de votos recebidos, exceto nos seguintes casos:

- I. Emendas ou reforma de Estatutos;
- II. Eleição de Membro Honorário;
- III. Suspensão de afiliação;
- IV. Matéria declarada pela Diretoria Executiva como de importância muito relevante.

**#Único.** Nestes casos, será exigida uma maioria de 2/3 (dois terços) dos votos recebidos.

#### **CAPÍTULO 12 – Das emendas**

**Artigo 47.** Os presentes Estatutos poderão sofrer emendas por aprovação através de voto de não menos que 2/3 (dois terços) dos membros da Sociedade em situação regular.

#### **CAPÍTULO 13 – Da extinção**

**Artigo 48.** A Sociedade poderá ser extinta somente por motivo de extrema importância, com apresentação formal de proposta, que deverá ser votada e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

**#Único.** Em caso de extinção, os recursos financeiros existentes em caixa deverão ser doados a uma instituição de pesquisa científica, escolhida por votação, que tenha interesses no campo das áreas de atuação da Sociedade.

Jaboticabal, 27 de Novembro de 2015

**Diretoria Executiva:**

---

Prof. Dr. Alex Sandro Campos Maia  
PRESIDENTE

---

Prof. Dr. Marcos Chiquitelli Neto  
VICE-PRESIDENTE

---

Prof(a) Dr(a) Mara Regina B. M. Nascimento  
TESOUREIRO

---

Prof. Dr. Fábio Luiz Teixeira Gonçalves  
1º SECRETÁRIO GERAL

**Conselho Deliberativo:**

---

Prof(a) Dr(a) Cristiane Gonçalves Titto  
SECRETÁRIO DA ÁREA DE COMPORTAMENTO E  
BEM-ESTAR ANIMAL

---

Prof(a) Dr(a) Sheila Tavares Nascimento  
SECRETÁRIO DA ÁREA BIOMETEOROLOGIA ANIMAL E  
AMBIÊNCIA

---

Prof. Dr. Anderson Spornh Nedel  
SECRETÁRIO DA ÁREA BIOMETEOROLOGIA HUMANA  
E VEGETAL

**Conselho Curador:**

---

PRESIDENTE: Prof. Dr. Evaldo Antônio L. Titto  
PRESIDENTE DE HONRA

---

Prof. Dr. Roberto Gomes da Silva  
PRESIDENTE DE HONRA

---

Prof. Dr. Flávio Baccari Júnior  
PRESIDENTE DE HONRA

Prof. Dr. Iran José Oliveira da Silva  
EX- PRESIDENTE

---

Prof. Dr. Orlando Ruz Barbosa  
EX- PRESIDENTE

---

Dr(a) Maria da Graça Pinheiro  
EX- PRESIDENTE

---

Prof. Dr. Alfredo Manuel F. Pereira  
Membro Sênior

---

Prof. Dr. João Teodoro Pádua  
EX- PRESIDENTE